Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 04 de abril de 2025.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 122.440.000,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais), por anulação de dotação.

Senhores Vereadores, o credito ora solicitado servira para O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, com a finalidade de viabilizar a contratação de Agente de Combate a Endemias (ACE), visando atender à crescente demanda por ações de prevenção e controle de doenças endêmicas em nosso município.

Os Agentes de Combate a Endemias desempenham papel essencial no enfrentamento de doenças como dengue, zika, chikungunya e outras infecções transmitidas por vetores, atuando diretamente nas comunidades com ações educativas, inspeções domiciliares, controle de focos e orientação à população. Sua presença efetiva é fundamental para a proteção da saúde pública e para a redução dos índices de morbidade relacionados a essas enfermidades.

Considerando o aumento dos casos registrados nos últimos meses e a necessidade de fortalecer a equipe de vigilância em saúde, torna-se imprescindível a contratação de novos profissionais, inclusive o processo de contratação da empresa para realizar o concurso para provimento do emprego público, está em andamento. No entanto, a ausência de dotação orçamentária específica para essa finalidade no orçamento em vigor exige a abertura de crédito especial, conforme previsto no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64. A adoção desta medida é urgente e necessária para garantir uma resposta ágil e eficiente às demandas da população e assegurar a continuidade das ações de prevenção e controle de endemias no município.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO LEI Nº 4474 /2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 122.440,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO. (Recurso 1604-4500).

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 122.440.000,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 122.440,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Federal.....R$ 122.440,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Atividade 2.328 – Agentes de Combates a Endemias.....R$ 122.440,00
3.1.90.11.00.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$121.440,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis.....R$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 122.440,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 122.440,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Federal.....R$ 122.440,00
Atividade 2.071 - Agentes Comunitários Federal.....R$ 122.440,00
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 122.440,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR$ 122.440,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração